



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

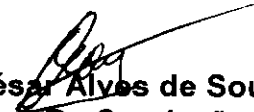
60

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao décimo sétimo dia do mês de Julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2018, composta pelos Senhores: **Igor Muriel Lopes e Silva; Olavo Silva de Carvalho; Carlos César Alves de Souza**, para sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos** da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, em que requer a prestação de serviço de agenciamento exclusivo e disponibilização de atração artística na apresentação de show musical no festejo da padroeira do distrito de Mandiroba, interior deste município a ser realizado no dia 27 de Julho de 2019. Foi constatado que nenhum licitante compareceu ao certame. Dando prosseguimento foi selecionada a melhor proposta para administração pública da empresa **PRODUTORA BRILHO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.476.961/0001-16**, situada à Rua Boa Vista, nº 74, Centro, da cidade de Tanhacu, Estado da Bahia, a Comissão analisou toda a documentação constante no processo e constatou que empresa está apta para prestar o serviço solicitado e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja o valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**. Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 55, XI, c/c os art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, considerar Inexigível o Processo Licitatório, e determinar a contratação da empresa **PRODUTORA BRILHO LTDA** para prestar os serviços, cujo termo com as justificativas segue em anexo para adjudicação desta Comissão de Licitação e posterior homologação do Prefeito Municipal. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.


Igor Muriel Lopes e Silva
Presidente Da Comissão


Olavo Silva de Carvalho
Membro Da Comissão


Carlos César Alves de Souza
Membro Da Comissão